



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590  
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

## EDITAL Nº 06/2023

Processo nº 23100.011642/2023-14

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

#### CHAMADA INTERNA Nº 06/2023

#### PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O Reitor da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas de projetos para a Feira de Ciências da Universidade e mostras científicas, em conformidade com o processo SEI nº 23100.011642/2023-14.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Feiras de Ciências do Pampa - Profecipampa, caracteriza-se como um programa institucional integrador de atividades de Feiras de Ciências do Pampa e tem o apoio das Pró-reitorias de Extensão e Cultura, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Graduação da Universidade Federal do Pampa. O Profecipampa promove a integração das feiras de ciências desenvolvidas nos dez campi da Unipampa com as escolas de educação básica e municípios da abrangência da Universidade, com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa, inovação tecnológica, ensino e extensão junto à comunidade participante, fortalecendo a compreensão da realidade a partir do conhecimento crítico e investigativo.

1.1. Por meio desta Chamada Interna, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à concessão de bolsas de iniciação à extensão para o período de agosto de 2023 a dezembro de 2023.

1.2. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

1.3. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador/a, que seguirá diretrizes indicadas no Anexo III desta Chamada Interna. Quando a seleção prever avaliação do currículo laes sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.

1.4. O/A bolsista selecionado/a não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

1.5. As Pró-reitorias de Extensão e Cultura, de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Graduação da Universidade Federal do Pampa recomendam que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raça, estágio de carreira, etc.) na proposição dos nomes dos palestrantes e das comissões organizadora, científica e outras que se apliquem.

#### 2. DOS OBJETIVOS:

I - Fomentar as atividades de Feiras de Ciências desenvolvidas no âmbito da Unipampa através da concessão de bolsas de iniciação à extensão de 12h semanais no valor de R\$ xxx,xx (duzentos e quarenta reais);

II - Selecionar propostas relacionadas à Feira de Ciências a fim de promover a integração entre a Universidade e a comunidade externa através do estímulo à iniciação científica.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de atividades de Extensão que promovam ações relacionadas à Feira de Ciências e ou/ mostras científicas envolvendo estudantes da Educação Básica;

3.2. Tais propostas devem estar registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e atender a todos os requisitos definidos na Resolução Consuni/Unipampa nº 332, de 21 de dezembro de 2021, a qual instui as normas para as atividades de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.

3.3. O/A coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência da Chamada Interna.

3.4. Não será exigido do/a coordenador(a) a eliminação de pendências com a Proext em relação à apresentação de relatórios de ações registradas de extensão e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

#### **4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1. Ter proposta registrada no SAP (Sistema Acadêmico de Projetos) de atividade de extensão relacionada à Feira de Ciências e submeda a essa Chamada Interna, de acordo com data especificada no Cronograma.

Parágrafo 1º. O SAP é acessado através do Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).

Parágrafo 2º. As orientações de registro de atividade de extensão no sistema SAP estão disponíveis no endereço eletrônico de [hps://sites.unipampa.edu.br/atendimento/sap/](https://sites.unipampa.edu.br/atendimento/sap/)

4.2. Inserção dos seguintes documentos no SAP no momento da submissão da proposta:

I. Currículo Laes atualizado do/a coordenador(a), em formato PDF;

II. Planilha de Avaliação do Currículo Laes (Anexo I)

III. Plano de atividades do/a bolsista, em formato PDF (Anexo II).

4.3. Cabe exclusivamente ao/a proponente verificar o correto registro e a submissão de sua proposta a presente Chamada Interna e notificar a Proext em caso de falha de transmissão de dados para o sistema, antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4.4. A submissão de proposta a essa Chamada Interna será realizada exclusivamente pelo SAP (Sistema Acadêmico de Projetos).

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Cada campus terá apenas uma proposta selecionada neste Edital;

Parágrafo único. Caso algum campus não tenha proposta submetida, os recursos poderão ser alocados para outro campus, cuja proposta do/a coordenador(a) teve maior pontuação com base nos critérios de desempate elencados no item 6.1 desta Chamada Interna.

5.2. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.

5.3. Para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 4 desta Chamada Interna.

5.4. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

I. nota da proposta de extensão – 50% da média;

II. nota do currículo do/a coordenador(a), conforme Anexo I – 20% da média;

III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.

5.5. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Laes de servidores que foram beneficiados de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ou servidores mães ou pai de filho(s) com deficiência, que possuem redução legal de carga horária de trabalho serão consideradas atividades a partir do ano de 2016. Essa regra não se aplica para licença paternidade.

5.5.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente, enviados a [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), de acordo com o período definido no cronograma desta Chamada Interna.

5.5.2 Servidores mães ou pais de filho(s) com deficiência, deverão enviar declaração institucional de que o(a) servidor(a) possui este tipo de redução de carga horária de trabalho para o e-mail [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br) conforme período estabelecido no cronograma.

5.6. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.7. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.8. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.9. As fichas de avaliação das propostas submedas a esta Chamada Interna poderão ser acessadas pelo coordenador da proposta no SAP.

5.10. Interposição de recursos: o movo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o candidato possa interpor recurso no prazo do Cronograma.

5.11. Os recursos deverão ser enviados à Proext por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto "Recurso Chamada Interna Programa Feira de Ciências 2022" e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ser revistos, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.12. Os recursos serão examinados pela equipe Proext e respondidos ao proponente por e-mail até a data de divulgação do resultado final.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Caso haja mais de uma proposta de avidade de extensão vinculada à Feira de Ciências de um mesmo campus, serão adotados, de acordo com os dados informados no currículo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Coordenação de avidade de extensão vinculada à temáca da feira de ciências - 2 pontos por ação máximo 6 pontos.
- 2 - Parcipação em avidade de extensão vinculada à temáca da feira de ciências como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 3 pontos.
- 3 - Parcipação em avidade de extensão como equipe executora - 1 ponto por ação - máximo 1 ponto.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
19/06/2023	Lançamento da Chamada Interna
03/07/2023	Data limite de envio de comprovações: licença maternidade/ adotante ou declaração instucional de redução de carga horária para o(a) servidor(a) que tenha filho(s) com deficiência
03/07/2023	Data limite para submissão de propostas à Chamada Interna e regularização de pendências no SIPPEE/SAP
05/07/2023	Divulgação dos Habilitados
06/07/2023 - 07/07/2023	Período para interposição de recursos fase habilitação
10/07/2023	Resultado Final Habilitação
17/07/2023	Divulgação do resultado provisório da fase de avaliação
18/07/2023 - 19/07/2023	Período para interposição de recursos fase avaliação
22/07/2023	Divulgação do resultado final
21/08/2023 - 31/08/2023	Período de Seleção do Bolsista
08/09/2023	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SAP e início das atividades
31/03/2024	Data final para entregar relatório de proposta contemplada nesta Chamada interna

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. É responsabilidade do/a coordenador(a) promover o processo de seleção de bolsista de sua proposta e cadastrar no SAP o discente selecionado, conforme prazo definido no cronograma desta Chamada Interna.

Parágrafo único. O processo de seleção do bolsista deverá seguir o modelo e diretrizes disponibilizadas no Anexo III - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista - desta Chamada Interna.

8.2. O/a coordenador(a) deverá informar à Proext as alterações referentes à substituição de bolsistas e deverá providenciar atualização dos dados no SAP.

8.3. O/a coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da Proext em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme idendade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link [hps://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/idendade-visual/](https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/idendade-visual/).

8.4. Quando solicitado, o/a coordenador(a) deverá fornecer à Proext dados de sua proposta para divulgação nos canais de comunicação instucionais ou externos, além de prestar informações relavas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao

perfil e número dos participantes das ações contempladas.

8.5. Os coordenadores que verem suas propostas de ação de extensão contempladas em qualquer um dos Editais lançados pela Proext deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.

8.6. Os servidores que verem suas propostas aprovadas nesta Chamada Interna deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de atividades de Extensão submedas a Editais e Chamadas internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1. A Proext emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório, seguindo resolução nº 332/2021.

10.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo/a coordenador(a) da proposta a qualquer momento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 19 de junho de 2023.



Assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 19/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1158852** e o código CRC **23555875**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - CHAMADA INTERNA Nº 06/2023 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

#### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Proponente:									* Preenchimento obrigatório	
PRODUÇÃO	Pontuação por Item	Licenças	Período da Produção						Total da Pontuação por Item	Indicar o ISSN ou ISBN das publicações
		2017	2018	2019	2020	2021	2022/23	Total		
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I).										
Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO										
1.1. CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS	PREENCHA O CAMPO DO NOME DO PROPONENTE									
1.1.1. Qualis A1	10								0	
1.1.2. Qualis A2	8								0	
1.1.3. Qualis B1	6								0	
1.1.4. Qualis B2	5								0	
1.1.5. Qualis B3	3								0	
1.1.6. Qualis B4	2								0	

1.1.7. Qualis B5	1							0		
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	0,5							0		
<b>1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO JCR</b>										
1.2.1. F.I. > 3,0	10							0		
1.2.2. 2,5 < F.I. = 3,0	8							0		
1.2.3. 2,0 < F.I. = 2,5	7							0		
1.2.4. 1,6 < F.I. = 2,0	5							0		
1.2.5. 1,2 < F.I. = 1,6	3							0		
1.2.6. 0,8 < F.I. = 1,2	2							0		
1.2.7. 0,5 < F.I. = 0,8	1							0		
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	0,5							0		
<b>1.3 PUBLICAÇÃO EM REVISTA DE EXTENSÃO</b>										
1.3.1 Artigos em Revista de Extensão	20							0		
<b>2. ARTIGOS COMPLETOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>										
2.1. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito Internacional	6							0		
2.2. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito nacional	4							0		
2.3. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito regional	2							0		
2.4. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito internacional	1,5							0		
2.5. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito internacional	2							0		
2.6. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito nacional	1							0		

2.7. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito nacional	1,5							0		
2.8. Resumo ou resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito regional ou Salão de Iniciação Científica (ex.: SIEPE)	0,5							0		
<b>3. LIVROS com ISBN</b>										
3.2. Livro - publicado por editora nacional	30							0		
3.3. Livro publicado sem conselho editorial	10							0		
3.4. Livro organizado	10							0		
3.6. Capítulos em livro - publicado por editora nacional	5							0		
3.7. Tradução de livro	7							0		
3.8. Tradução de capítulo de livro	3							0		
<b>4. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL</b>										
4.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10							0		
4.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro	5							0		

e/ou divulgação)										
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA oriunda de Ações de Extensão)</b>										
5.1. Relatórios Técnicos de Extensão	2							0		
<b>6. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO</b>										
6.1. Orientação de discente de graduação concluída em Projetos de Extensão - nº de alunos por ano	3							0		
6.2. Orientação de discente de graduação em andamento em Projetos de Extensão - nº de alunos por ano	1							0		
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO</b> (Os projetos aprovados nos editais necessitam estar cadastrados no Lattes. Não incluir editais de bolsas, as orientações estão contempladas no item anterior)										
6.1 Coordenação de Projetos de Extensão / ano	30							0		
6.2 Membro da Equipe Executora de Projetos de Extensão / ano	10							0		
<b>8. DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS</b>										
7.1. Patente concedida e licenciada	60							0		
7.2. Patente concedida	40									
7.3. Depósito de patente	20									
7.4. Marca concedida	20									
7.5. Marca depositada	10									
7.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10							0		
<b>9. GESTÃO ACADÊMICA</b>										
8.1. Cargos de Direção, Coordenação Acadêmica, Administrativa, de Curso ou de	30							0		

Coordenadoria / ano									
8.3 Coordenador de comissão local de Extensão / ano	30							0	
8.2. Membro de Comissão Local Extensão / ano	15							0	
8.4 Supervisor de Extensão de um curso de Graduação da Unipampa / ano	20							0	
<b>MÉDIA FINAL:</b>								0	

## ANEXO II - CHAMADA INTERNA Nº 06/2023 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

### PLANO DE AVIDADES DE BOLSISTAS

Nome do(a) orientador(a)					
Título da proposta					
Unidade					
Carga horária semanal do bolsista	20 h				
Descrição detalhada das atividades do bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).					
Importância da atuação do bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados					
Importância da atuação do bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã					
Perfil esperado do bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)					
Cronograma de atividades do bolsista <i>Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.</i>					
Mês	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	
Atividade					
Atividade 1					
Atividade 2					
Atividade 3					

## ANEXO III - CHAMADA INTERNA Nº 06/2023 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

### MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto \_\_\_\_\_, aprovado por meio da Chamada Interna Nº 06/2023 – Programa de Feiras de Ciências da Unipampa, lança o presente Edital para seleção de bolsista que atuará na Equipe Executora de projetos de Feira de Ciências da Universidade.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará na Equipe Executora do projeto de Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_ da Unipampa.

Parágrafo 1º. Só poderão concorrer a bolsa neste Edital alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unipampa.

Parágrafo 2º. O/A discente não poderá acumular qualquer outro po de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

### 3 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
XX/XX/2023	Lançamento do Edital
XX/XX/2023	Período de Inscrição para seleção de bolsistas
XX/XX/2023	Entrevista
XX/XX/2023	Divulgação do resultado preliminar (indicar local de divulgação)
XX/XX/2023	Data para a apresentação de recursos
XX/XX/2023	Resultado final da seleção (indicar local de divulgação)

*Nota: Definir datas para a seleção de bolsista, de acordo com o período indicado na Chamada Interna nº 06/2023. O item entrevista no cronograma acima trata-se de uma sugestão.*

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições está condo no Cronograma deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efevada através do envio para o e-mail \_\_\_\_\_ dos seguintes itens:

I) histórico simplificado atual e

II) cópia de documento de identificação.

*Nota: Os documentos solicitados para a inscrição tratam-se de sugestões.*

### 5 DAS BOLSAS

5.1 O/A bolsista selecionado/a receberá 05 (cinco) cotas de bolsa no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por 12h de trabalho semanais.

### 6 DOS REQUISITOS

6.1 Ser estudante de curso de graduação da Unipampa regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das avidades previstas no item 09 deste Edital.

### 7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção levará em conta análise do currículo do histórico simplificado atual (5,0 pontos– Anexo I) e entrevista (5,0 pontos).

7.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes pontos:

I) Interesse por divulgação científica;

II) Habilidade com gerenciamento de planilhas e páginas web e ferramentas de transmissão de digital;

III) Interesse pela organização de eventos;

IV) Dinamismo e pró-avidade;

V) Flexibilidade de horário.

*Nota: O processo de seleção indicado neste modelo de Edital, trata-se de uma sugestão.*

### 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação no histórico simplificado atual.

*Nota: assim como no item anterior, o critério de desempate trata-se de uma sugestão.*

### 9 DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1 As principais tarefas do bolsista constuirão em:

I. Acompanhar e homologar as inscrições dos trabalhos;

II. Divulgar a Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_;

III. Auxiliar na realização da Feira de Ciências do Campus \_\_\_\_\_;

IV. Organizar as listas de parcipantes para fins de certificação;

V. Realizar o relatório das avidades desenvolvidas.

*Nota: a lista de tarefas do bolsista pode ser ampliada e/ou alterada, caso o/a coordenador9a) julgue necessário.*

### 10 DO RECURSO

10.1 Para recorrer, o/a interessado/a deverá encaminhar o recurso através de e-mail para proext@unipampa.edu.br (observando o prazo indicado no item 3 – Cronograma), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempesvos serão preliminarmente indeferidos.

10.3 Todos os recursos serão analisados e a jusficava da alteração do resultado do processo selevo, se for o caso de provimento, será divulgado (inserir local de divulgação). A resposta ao recurso será remeda para o endereço eletrônico ulizado

pelo candidato para a interposição do mesmo.

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, esse valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11 DO RESULTADO

11.1 A listagem preliminar e final com os nomes do/a bolsista selecionado/a será divulgada conforme datas indicadas no item 3 deste Edital – Cronograma (indicar local de divulgação).

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Proext.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

### SUGESTÃO DE ANEXO AO EDITAL

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (5,0 PONTOS)

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,5 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
6,0 - 6,9	2,0
7,0 - 7,9	3,0
8,0 - 8,9	4,0
9,0 - 10,0	5,0

## ANEXO IV - CHAMADA INTERNA Nº 06/2023 PROGRAMA FEIRA DE CIÊNCIAS

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

<b>Título da proposta:</b>	
<b>Coordenador(a):</b>	
<b>Unidade:</b>	

#### Avaliação e pesos:

Não contempla – 0    Contempla parcialmente – 0,5    Contempla plenamente – 1

CRITÉRIOS	Nota
O projeto/programa promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
O projeto/programa apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução Consuni/Unipampa nº 332 de 21 de dezembro de 2021.	
O projeto/programa apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da Unipampa e para a sociedade.	
O projeto/programa adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.	
O projeto/programa define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
O projeto/programa promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
O programa/projeto apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
O programa/projeto prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
O programa/projeto apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
O programa/projeto prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	
<b>Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):</b>	

**ANEXO V - CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO – PROFEXT****FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA****Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0    Contempla parcialmente – 1    Contempla plenamente – 2

<b>Critério</b>	<b>Nota atribuída</b>
No <b>plano de atividades do bolsista</b> , está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O <b>plano de atividades do bolsista</b> evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No <b>plano de atividades do bolsista</b> , está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O <b>plano de atividades do bolsista</b> evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
No <b>plano de utilização de recurso financeiro (Anexo III)</b> , o Auxílio financeiro ao estudante apresenta de forma clara como os recursos públicos serão aplicados.	
<b>Total</b>	
<b>Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):</b>	